

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ata de Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJ

Data: 28 de abril de 2025

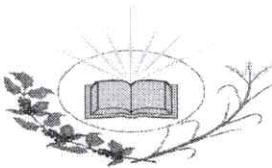
Horário: 9:30 h

Local: Sala das Comissões, Câmara Municipal de Catalão-GO.

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2025, às 9:30 horas, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) da Câmara Municipal de Catalão, com a presença dos seguintes membros: **Gilmar Antônio Neto (UNIÃO)**, Presidente; e **Gilberto Barbosa de Andrade (SD)**, Relator. Sob a presidência do vereador **Gilmar Antônio Neto**, foi iniciada a reunião para deliberar sobre a análise de projetos de lei e demais assuntos pertinentes à Comissão.

Foram analisadas e discutidas as seguintes proposições:

1. **PROJETO DE LEI N° 38/2025**, de autoria do vereador **Cleuber Vaz**, o qual:
"Institui o programa "Banco de Ração e Utensílios para Animais" no Município de Goiás e dá outras providências". O relator citou que o projeto cria função e despesas ao Município, afirma ainda que necessitará de local adequado para armazenar os produtos, inclusive será necessária uma câmara fria para os produtos perecíveis, além de veículos para o transporte, bem como efetivo disponível para atender às exigências da suposta lei, o que entende ser inviável no momento e sugere que o autor do projeto encaminhe à Administração a matéria aqui discutida como anteprojeto de lei, o Presidente está de acordo.
2. **PROJETO DE LEI N° 41/2025**, de autoria do **Prefeito Municipal**, o qual: "*Altera dispositivos das Leis Municipais nº 3.450, de 4 de janeiro de 2017, e nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que tratam da composição de*



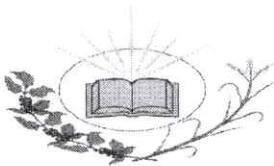
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

conselhos municipais, e dá outras providências". O relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais vigentes e o Presidente seguiu o voto do relator.

3. PROJETO DE LEI Nº 40/2025, de autoria do Prefeito Municipal, o qual: "*Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências.*" O relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais vigentes e o Presidente seguiu o voto do relator.
4. PROJETO DE LEI Nº 42/2025, de autoria do Prefeito Municipal, o qual: "*Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, para criar e incorporar o cargo que adiante especifica, modificar os requisitos de provimento dos cargos que menciona, adequar a carga horária semanal de trabalho do cargo que aponta e retificar a síntese dos deveres do cargo que indica, todos relativos à estrutura administrativa de provimento efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, e dá outras providências.*" O relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais vigentes e o Presidente seguiu o voto do relator.
5. Projeto de Lei nº 45/2025, de autoria do Prefeito Municipal, o qual: "*Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa IVONETE DA SILVA CORREIA, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.*" O relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do

2



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

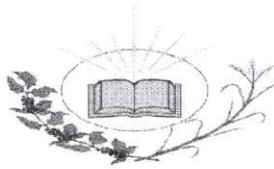
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

projeto, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais vigentes e o Presidente seguiu o voto do relator.

6. **Projeto de Lei nº 140/2024**, de autoria do **Prefeito Municipal**, o qual: “*Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa ANTÔNIO BATISTA FELIPE JUNIOR - ME, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências*”. O relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais vigentes e o Presidente seguiu o voto do relator.
7. **Projeto de Lei nº 141/2024**, de autoria do **Prefeito Municipal**, o qual: “*Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa ANDERSON FRANCISCO DE LIMA, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras Providências*”. O relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais vigentes e o Presidente seguiu o voto do relator.
8. **Projeto de Lei nº 31/2025**, de autoria do **vereador Cláudio Lima**, o qual: “*Declara Utilidade Pública a Associação Grupo de Palhaços Voluntários e dá outras providências*”. A entidade apresentou nova documentação que comprova o funcionamento há mais de um ano e o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto, por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais vigentes e o Presidente seguiu o voto do relator.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10h12min.

3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Gilmar Antônio Neto (UNIÃO)
Presidente

Gilberto Barbosa de Andrade (SD)
Relator